CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 04

Altera o Art 2º da Resolução nº 06 da Câmara Municipal, que regulamenta a concessão de diárias.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que este Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Altera o artigo 2º e 3º da Resolução nº 6, de 28 de julho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Caberá ao Presidente da Câmara conceder as diárias, para dentro do Estado do Rio Grande do Sul, mediante requerimento do interessado, que indicará o nome, o cargo ou função, local para onde se deslocará, a finalidade e a duração provável do afastamento e o número de diárias.
...

§ 5º No caso de concessão de diárias para fora do Estado do Rio Grande do Sul, o requerimento deverá indicar o nome de beneficiário, o cargo ou função, local para onde se deslocará, a finalidade, a duração provável do afastamento e o número de diárias, sendo o mesmo endereçado ao Presidente da Câmara, que após análise de legalidade e mérito, remeterá ao Plenário para deliberação, sendo a mesma aprovada por maioria simples.

Art. 3º ...

§ 3º Após cumprimento do estabelecido no caput do presente artigo, deverá o relatório ser lido em Plenário, na Ordem do Dia, para conhecimento".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2009.

Vereador Adalim Medeiros
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador Eduardo Macluf
1º Secretário